



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - IFSUDESTEMG
Avenida Luz Interior, 360, Estrela Sul, Juiz de Fora / MG, CEP 36030 -713 Fone: (32) 3257-4100

EDITAL Nº 10/2026

Seleção de estudantes para vagas remanescentes do Curso Partiu IF

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, por meio da Pró-reitoria de Extensão/Diretoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - torna pública a abertura das inscrições para seleção de estudantes para preencher as vagas remanescentes e compor cadastro reserva para o Projeto Partiu IF – IF Sudeste MG.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo tem como objetivo a seleção de estudantes para as turmas do Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFEPECT - Partiu IF 2026 IFSUDESTEMG.

1.2. O Projeto Partiu IF tem como objetivo principal oferecer aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, o aprendizado de conteúdos referentes às áreas de Português, Matemática e Ciências da Natureza alinhados ao 9º (nono) ano, congruentes às expectativas de aprendizagem e adaptação ao Ensino Médio, adotadas pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por meio de aulas e atividades específicas para fortalecer as bases necessárias e propiciar oportunidades educacionais igualitárias.

1.2.1. O Projeto Partiu IF busca contemplar o disposto na Portaria MEC no 470/2024 que institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola - PNEERQ.

1.4. Os estudantes selecionados receberão mensalmente, a título de ajuda de custo, o valor de R\$200,00 (duzentos reais).

1.4.1. O recebimento do valor indicado no item 1.4. será condicionado ao cumprimento do percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas atividades do curso.

1.5. Toda e qualquer informação a respeito do processo seletivo será publicada na página do edital, sendo que o IF Sudeste MG não fará nenhum tipo de confirmação de inscrição, informação de resultado ou convocação para participação das etapas por e-mail, carta, telegrama ou telefone.

1.6. As aulas do curso acontecerão ao longo do ano de 2026, no período de abril a dezembro, em dias e horários definidos pelo campus.

1.6.1. O curso terá duração de 320 (trezentas e vinte) horas distribuídas da seguinte forma:

- a) Língua portuguesa: 40 horas de aula e 40 horas para atendimento aos estudantes;
- b) Matemática: 40 horas de aula e 40 horas para atendimento aos estudantes;
- c) Ciências da Natureza: 40 horas de aula e 40 horas para atendimento aos estudantes;
- d) Práticas Suplementares: 40 horas de aula e 40 horas para atendimento aos estudantes.

1.6.1.1. Para completar o quantitativo de 75% de frequência obrigatória, será considerada a carga horária total do curso - 320 horas, inclusive atendimento ao aluno e parte suplementar.

1.6.2. O local e o período em que as aulas ocorrerão - matutino ou vespertino - estão informados no quadro de vagas disponível neste edital (Ver o item 4.1.1).

2. PÚBLICO ALVO

2.1. As vagas do Partiu IF serão destinadas aos estudantes matriculados no 9º Ano de escolas públicas, que compõem o público-alvo da Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, **que cursaram integralmente a educação em escola pública.**

Obs: De acordo com o Art. 2º da Portaria Normativa 18/2012, inciso II, escola pública é uma instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei 9.394/96. Não são consideradas escolas públicas as escolas do Sistema S, as entidades filantrópicas ou privadas sem fins lucrativos, como APAEs e demais instituições, ainda que o(a) candidato(a) não tenha custo algum, como em casos de bolsas de estudos ou gratuidade do ensino.

3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

3.1. A seleção dos estudantes será realizada em duas etapas:

- a. Ordem de inscrição
- b. Análise documental (comprovante de escolaridade em escola pública)

3.2. Os candidatos terão seus documentos analisados de acordo com o número de vagas e a ordem de inscrição para a comprovação de escolaridade pública.

3.2.1. Após a conclusão da análise documental, será publicado um resultado com a classificação, de acordo com a ordem de inscrição dos(as) candidatos(as).

4. VAGAS DO IF SUDESTE MG

4.1. Cada campus dispõe do quantitativo de vagas descrito na tabela abaixo:

Campus	Duração	Dias da semana*	Local	Turno	Total de Vagas
Campus Barbacena	8 meses	segunda, terça e quinta	Campus	Tarde	2
Campus Bom Sucesso Turma 1	8 meses	terça, quarta e quinta	Campus	Manhã	4
Campus Bom Sucesso Turma 2	8 meses	quarta e quinta	Campus	Tarde	11
Campus Manhuaçu	8 meses	quarta, quinta e sexta	Campus	Tarde	4
Campus Santos Dumont	8 meses	segunda, terça e quarta quinta (1x ao mês)	Campus	Tarde	1
Campus São João Del Rei	8 meses	terça, quarta e quinta	Campus	Tarde	4
Campus Avançado Ubá Turma 1 e Turma 2	8 meses	segunda, terça e quinta	Campus	Tarde	9

*Sujeito a alterações

4.2. Até a conclusão de 25% da carga horária total do curso, caso haja desistência de estudantes matriculados, o preenchimento de vagas desocupadas poderá ser realizado, de acordo com a lista de classificação (excedentes) de cada campus, constituindo cadastro de reservas (CR).

5. INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados em participar do processo de seleção devem realizar sua inscrição pelo formulário eletrônico disponível no **Formulário Eletrônico** (<https://forms.gle/DDhW7fPDRLKU2Yv56>) preenchendo todos os campos obrigatórios.

5.1.1. Todos os candidatos deverão preencher todos os campos do formulário e apresentar os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

- I. Declaração para comprovação de Ensino Fundamental em instituição pública assinada e carimbada pela instituição - constar o turno e ano que o aluno cursa (modelo Anexo I);
- II. Termo de Responsabilidade, em caso de estudantes menores de idade (modelo Anexo II).

6. CRONOGRAMA

6.1. Os estudantes serão selecionados e matriculados de acordo com o cronograma a seguir:

Ações	Datas
Inscrições	24/04/2026 a 30/04/2026
Resultado Preliminar	06/05/2026
Recursos	07/05/2026
Resultado Final	08/05/2026
Matrícula e Início da aulas	11/05/2026

7. RESULTADO

7.1. O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados no site institucional do IF SUDESTE MG: <https://www.ifsudestemg.edu.br>.

8. RECURSO

8.1. Após a publicação do resultado preliminar, os candidatos poderão apresentar recursos quanto à análise documental, no prazo determinado no cronograma.

8.2. Os recursos deverão ser interpostos por envio de formulário (Anexo III) de e-mail para: partiuf@ifsudestemg.edu.br, no prazo determinado no cronograma deste edital.

9. DEVERES DOS(AS) ESTUDANTES SELECIONADOS(AS)

9.1. Uma vez selecionados, os(as) estudantes devem estar cientes de que:

- I. Devem apresentar informações e documentos solicitados pela coordenação pedagógica do projeto, para efetivação da matrícula, no prazo estabelecido pela instituição;
- II. Devem realizar abertura de conta bancária no seu próprio nome, com auxílio do responsável legal, para recebimento da ajuda de custo mensal, que NÃO PODERÁ SER DEPOSITADA NA CONTA DE TERCEIROS;
- III. Devem informar seus dados bancários com exatidão ao coordenador pedagógico;
- IV. Devem comparecer ao local das atividades com pontualidade e assiduidade;
- V. Devem respeito aos coordenadores, professores, monitores, psicólogos, pedagogos e assistentes sociais, membros da equipe do projeto, aos colegas de turma e a todos os servidores da instituição;
- VI. Devem se dedicar às atividades do projeto e participar ativamente;
- VII. Estarão submetidos ao regime disciplinar da instituição.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa ou fraudulenta na inscrição dará ensejo ao desligamento do estudante, sem prejuízo das demais providências legais cabíveis.
- 10.2.** A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado.
- 10.3. casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Projeto em acordo com a Pró-reitoria de Extensão.
- 10.4.** Caso o estudante selecionado para a vaga não compareça às aulas nas primeiras duas semanas e não justifique sua ausência, terá cancelada sua matrícula e outro estudante será convocado para ocupação da vaga, respeitada a ordem de classificação.
- 10.5.** Dentro do prazo definido no item acima, os responsáveis pelo projeto farão contato com o estudante faltoso, comunicando-lhe a possibilidade de perda da vaga e verificando o motivo da ausência.

Juiz de Fora, 23 de abril de 2026.

José Manoel Martins
Pró-Reitor de Extensão do IF Sudeste MG
Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 554, de 16 de maio de 2025

ANEXO I
DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA PÚBLICA
PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA

DECLARO que _____, (nome do(a) candidato(a)), registrado(a) inscrito(a) no CPF sob o nº _____, está cursando o **ENSINO FUNDAMENTAL** integralmente em escola pública, do 1º ao 9º ano, na(s) instituição(ões) de ensino listada(s) abaixo:

Série	Ano	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF
1ª				
2ª				
3ª				
4ª				
5ª				
6ª				
7ª				
8ª				
9ª (ainda em curso)				

Atualmente, o(a) referido(a) candidato(a) estuda no período _____ (indicar se é matutino ou vespertino).

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do(a) Diretor(a) ou
Secretário(a) Escolar da Instituição de Ensino

ANEXO II
TERMO DE RESPONSABILIDADE
(A SER PREENCHIDO PELO RESPONSÁVEL)

Nome do Aluno: _____

CPF do Aluno: _____ - _____

DADOS FAMILIARES

Nome Completo da Mãe: _____

CPF da Mãe: _____ - _____ Celular: (____) _____ - _____

E-mail da Mãe: _____

Nome Completo do Pai: _____

CPF do Pai: _____ - _____ Celular: (____) _____ - _____

E-mail do Pai: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

(Caso o responsável pelo estudante menor de 18 anos não seja o pai ou a mãe)

Nome Completo Resp.: _____

CPF do Responsável: _____ - _____ Celular: (____) _____ - _____

E-mail do Responsável: _____

Parentesco do Responsável: _____

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro que estou ciente, na qualidade de responsável, das normas previstas no Projeto do Curso Prepara IF Sudeste MG e que o aluno:

1. Terá que frequentar as aulas presenciais, nos dias e horários específicos de oferta das disciplinas, conforme determinado pelo campus.
2. Somente receberá o valor integral da bolsa se tiver a frequência total do curso sendo que, em caso de faltas, receberá valor proporcional às presenças.
3. Caso esteja ausente às aulas nas duas primeiras semanas do curso, será desligado do projeto e sua vaga será destinada a outro candidato.
4. Que a matrícula e frequência no curso não são garantia de ingresso nos cursos ofertados pelo IF Sudeste MG, havendo necessidade de inscrição e aprovação no processo seletivo - Vestibular - para ingresso nos cursos técnicos e superiores ofertados pela instituição.
5. Diante do exposto, assumo o compromisso de seguir as normas institucionais, e peço deferimento.

_____ (Cidade) _____ (UF), _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável (no caso de menor de idade)
(assinatura/certificado digital ou à mão)

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSOS

Eu, _____ (nome de quem vai assinar a declaração), registrado(a) sob RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, inscrito no processo seletivo de estudantes para o Projeto Prepara IF Sudeste MG, venho apresentar recurso pelos motivos elencados abaixo:

Motivação para apresentação do recurso (a justificativa deve ser devidamente embasada, clara e sucinta):

.....

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante